



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01 - REPACTUAÇÃO - SEAPE X FUNAP/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 01/2022

PROCESSO SEI-GDF N.º 04026-00050500/2021-70
SIGGO N.º 045560

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70.070-120, Telefone: 3234-6406, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º, inciso X, da Portaria n.º 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços N.º 01/2022 (78251264), conforme disposto no Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024 (162434392), que estabelece o valor do salário mínimo em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei n.º 8.666/93. Ofício Circular N.º 1/2025 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (160493036), Justificativa por meio do Memorando N.º 10/2025 - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP (161362699) e Nota Técnica N.º 46/2025 - SEAPE/AJL (163321738).

2.2. O Valor mensal do Contrato passará de **R\$ 161.129,19 (cento e sessenta e um mil cento e vinte e nove reais e dezenove centavos)**, para o valor mensal de **R\$ 175.639,41 (cento e setenta e cinco mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)**, considerando o reajuste do valor da bolsa ressocialização dos níveis I, II e III, por força do reajuste do salário mínimo previsto no Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024 (162434392), em conformidade com a Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.107.672,92 (dois milhões, cento e sete mil seiscientos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, aplicado a partir de 1.º de janeiro de 2025, conforme detalhado abaixo:

PLANILHA DE PROGRESSÃO DE CUSTOS DO CONTRATO REF. VARIAÇÃO DO
SALARIO MINIMO JAN 2025

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
------	-----------------	---------	----------	-----------

1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.138,50	R\$ 1.366,20	R\$ 1.639,44
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte (18,60 x 22)	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxilio Alimentação (17,00 x 21,98)	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
VALOR MENSAL POR SENTENCIADO		R\$ 2.278,71	R\$ 2.506,41	R\$ 2.779,65

VALORES TOTAIS DO CONTRATO 01/2022 COM A QUARTA REPACTUAÇÃO				
NÍVEL	QUANTIDADE DE COABORADORES	VALOR MENSAL POR COLABORADOR	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
NÍVEL I	59	R\$ 2.278,71	R\$ 134.443,89	R\$ 1.613.326,68
NÍVEL II	12	R\$ 2.506,41	R\$ 30.076,92	R\$ 360.923,04
NÍVEL III	4	R\$ 2.779,65	R\$ 11.118,60	R\$ 133.423,20
-	-	-	R\$ 175.639,41	R\$ 2.107.672,92

	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR APÓS A QUARTA REPACTUAÇÃO	DIFERENÇAS DO AUMENTO SOBRE A BOLSA RESSOCIALIZAÇÃO
VALOR MENSAL	R\$ 161.129,19	R\$ 175.639,41	R\$ 14.510,22
VALOR ANUAL	R\$ 1.933.550,28	R\$ 2.107.672,92	R\$ 174.122,64

2.3. Os valores supracitados, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), devem ser atendidos à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho:06.422.6217.2426.0075

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV – Fonte: 100

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Por tratar-se de órgão integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 21/02/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 163678213 código CRC= C4B44D8F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

